
S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Despacho n.º 1868/2012 de 11 de Dezembro de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, delego em Luís Filipe de Medeiros Quintanilha, Diretor Regional dos Transportes, a competência para os seguintes atos:

1 – Assegurar a execução, nomeadamente no que concerne ao processamento de contraordenações, aplicação de coimas e sanções acessórias, dos seguintes diplomas em matérias do setor marítimo: Decreto-Lei n.º 196/98, de 10 de julho; Decreto-Lei n.º 197/98, de 10 de junho; Decreto-Lei n.º 198/98, de 10 de junho; Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de março, e Decreto-Lei n.º 7/2006, de 4 de janeiro.

2 – Assegurar a execução do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2002/A, de 21 de novembro, nomeadamente no que concerne à concessão de licenças aeroportuárias e a todo o processo relativo à atribuição das mesmas.

3 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de dezembro de 2012. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.